

Proc. Administrativo 1- 4.624/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 21/10/2022 às 17:31:02

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

Processo n.º 263/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, requerida nos termos do PROC. ADM. Nº 4.624/SEMEC/2022, visando a contratação direta para SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA, através da empresa DIGITAL CÓPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob n.º 08.926.307/0001-20, na importância de R\$ 53.946,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, tal solicitação faz se necessário para impressão colorida para aplicação das avaliações de desempenho finais de toda rede municipal de ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de verificar o rendimento do ano letivo corrente.

Informamos ainda que não há pregão vigente para atender essa solicitação, tendo em vista que o pregão está em fase no processo de elaboração e publicação.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniêncio secretaria solicitante demonstrou que a razão de escolha do formamenor valor conforme quadro de cotação por actual de formamenor quadro de cotaçõe por actual de formamenor quadro de cotaçõe por actual de formamenor quadro de cotaçõe po

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim, ANTE O EXPOSTO, este Departamento de Compras, formaliza o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 10673/22. ☐

Eliane Simone Cristalino Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E4B-88D0-A486-D0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:31:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/10/2022 16:50:17 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E4B-88D0-A486-D0F7





Proc. Administrativo 2- 4.624/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 21/10/2022 às 17:31:58

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo n°: 263/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, DIGITAL CÓPIAS – FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob n.º 08.926.307/0001-20 visando permitir SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA., nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B976-5CAA-84B3-26A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:32:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 21/10/2022 16:50:42 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B976-5CAA-84B3-26A5

1Doc:





Proc. Administrativo 4.624/2022

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 21/10/2022 às 17:23:59

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

DE: **PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** – Secretário Municipal de Educação

DE: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARĂES – Secretário Municipal de Educação

PARA: ARIELZO DA GUIA E CRUZ – Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo de Dispensa em razão do valor nº 474

Tangará da Serra – MT, 21de novembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, \$ O L I C I T A M O S a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do "VALOR", para realizar SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA, a serem utilizados para atender demanda da Educação Básica, com fulcro no Art. 75.

Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA

TEM DESCRIÇÃO MEDIDA QTDE Valor Unit Valor Total Valor

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	Valor Unit	Valor Total	> O
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA-PROVA	UND	72.900	0,74	R\$53.946,00	Z

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287

acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

<u>DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):</u>

A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficaram credenciadas as referidas empresas que se encontram com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, todage documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase das Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133/2021;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

• Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);

• Certidão Negativa Receita Federal;

• Certidão Negativa Trabalhista;

• Certidão Negativa do FGTS;

• Proposta de preços para os produtos. documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da

desempenho finais de toda rede municipal de ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022 com

verificar o rendimento do ano letivo corrente.

A aplicação das avaliações se faz importante devido a necessidade de coletarmos os dados internamente para a partir daí projetarmos as acões para o ensino aprendizagem para o ano letivo de 2023.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de R\$53.946,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e guarenta e seis reais)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2226-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB

3.3.90.40.09.00-DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência eprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão de contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Informamos ainda que não há pregão vigente para atender essa solicitação, tendo em vista que o pregão está em fase no processo de elaboração e publicação.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de (30) trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: SULINEIDY DE OLIVEIRA S. DALLABONA

MATRÍCULA Nº: 1453

CPF: 461.026.981-34

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: ELIANE SANTIAGO DE LIMA

MATRÍCULA Nº: 2137

CPF: 986.721.931-72

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

_

Jatiniel Dantas

Agente Administrativo

Anexos:

3_Alteracao_Contratual.pdf
Estadual_19_12_2022.pdf
Federal_16_11_2022.pdf
FGTS_14_11_2022.pdf
Municipal_21_11_2022.pdf
Orcamento_01_digital.pdf
Orcamento_02_art_copias.pdf
Orcamento_03_savio.pdf
Pedido_10673_22.pdf
Quadro_de_Cotacao_10180_22.pdf
Trabalhista_19_04_2023.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT Endereco: AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Nº.Mod Modalidade Contrato: Pedido Data Emissão Nº Cotação Proc. Licitatório 15705 Reserva Orçamentaria: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 **10673/22** 21/10/2022 10180/22 **000474/22** 250

Poder PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo 2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB

Cond. Pagamento

Ficha 1714 Valor 53.946.00

020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.

DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO 3.3.90.40.09.00

12.365.0030.2226.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 1.1.540

0000000 Sem código de acompanhamento

020 030 Fundeb

Observação

Referente serviço de impressão colorida (A4 - Prova) para aplicação das avaliações de desempenho finais de toda rede municipal d e ensino, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Estas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022, com o objetivo de verificar o rendimento do ano letivo corrente.

Fornecedor DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA COD: 14526

RUA OLIVIO DE LIMA Nº: 25 CPF/CNPJ: 08.926.307/0001-20 Endereco:

TANGARA DA SERRA

Cod Prod Discrição Produto PCASP Entrada PCASP Saída Quant_ \$ Unit_ Valor Marca___

IMPRESSÃO COLORIDA A-4 72 900 00 0.74 53.946.00 099.097.497

Total Pedido

53.946,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Assinatura do Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Página 1

21/10/2022

53.946.00

Quadro de Cotação - 10180/22

		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total		orme
Produto/Serviço	QTD	Proponente	e_14526	Proponente	_27938	Proponent	e_122	Vence	dor(es)
099.097.497 IMPRESSÃO COLORIDA A-4	72.900	0,74	53.946,00	0,90	65.610,00	0,95	69.255,00	14526	53.94640

Relação de Proponentes Participantes

14526 DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA M
27938 JOAO VICTOR NUNES SOUZA 02901152139
122 GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

14526 53.946,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JATINIEL DANTAS

Assinado Para veri

Valor Total da Cotação:



(65) **3326-5205 / 99801-7986** Rua Olívio de Lima n° 25 – S, Centro

> CNPJ: 08.926.307/0001-20 Fone: 3326-5205

E-mail: valtair@digitalcopiastga.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra SEMEC A/C Jaqueline

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
72.900	IMPRESSÃO COLORIDA A4 SULFITE 75 GR	R\$ 0,74	R\$ 53.946,00

Tangará da Serra - MT, 10 de Outubro de 2022

Valtair Marques Diretor

08.926.307/0001-20

FREIŢAS/NĘŢO, & NASCIMENTO LTDA - ME

Rua Olivio de Lima, 25 - S Centro Fone: (65) 3326-5205

Cep: 78.300-000 Tangará da Serra - MT



CNPJ: 35947310/0001-00 **PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
IMPRESSÃO A4 SULFITE 75GR COLORIDA	72.900	R\$ 0,90	R\$: 65.610,00

Valor Total R\$: 65.610,00

TANGARÁ DA SERRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

João Victor Atendente

ART COPIAS
CNPJ: 35.947.310-0001-00
João Victor Nunes de Souza
Rua Celso Rosa Lima (26), 495-N



Endereço: Rua Euclides Geraldo de Medeiros (13), 487 - Centro Tangará da Serra - MT, 78300-000 CNPJ: 14982003/0001-82

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SEMEC

SERVIÇO	QUANTIDADE	VAL.UNITÁRIO	VAL.TOTAL
Impressão Colorida A4 sulfite 75 gr	72.900	R\$ 0,95	R\$ 69.255,00

Valor Total R\$: 69.255,00

TANGARÁ DA SERRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

74.982.003/0001-82

GRÁFICA DOMINGOS SÁVIO LTDA

Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 487-5

Centro, Fone: (65) 3826-1302

CEP 78300-0910-1810 da Serra-MT

18/28

verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287 ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-EPP NIRE 51.201.021.601 CNPJ/MF 08.926.307/0001-20 3" ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE NUNES GUEDES DO NASCIMENTO

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Olívio de Lima nº. 564-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da carteira de identidade civil RG 178.5256-0 SSP/MT e CPF 015.101.021-83, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 22/10/1985, filha de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes;

VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua 140, nº. 991-N, Jardim Altos do Tarumã, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da carteira de identidade civil RG nº. 178.5236-6 SSP/MT e CPF 015.099.681-05, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 11/01/1987, filho de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-EPP, com sede na Rua Olívio de Lima nº. 25-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.201.021.601, em despacho sessão de 03/07/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 08.926.307/0001-20.

RESOLVEM pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Incluir-se na sociedade as novas Atividades Secundárias:

Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório;

Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação:

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 2ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, recebendo um aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) subscritos e integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios, de acordo com as quotas que possuem na sociedade, ficando assim distribuídos:

- a) A sócia Cristiane Nunes Guedes do Nascimento integraliza R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato:
- b) O sócio Valtair Marques de Freitas Neto integraliza R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país neste ato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2079653 em 27

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/133.889-1 ஹெல்சிற்ல அள்ளதும்கு விரும் இதி 2018 a compart of the compartment of the comp

	_
	α
	5
	~
	0
	ino BC56-3324-B959-5287
	ď
	4
	7
	Č.
	C,
	ιċ
	2
	C
	α
	č
	\overline{c}
	٠Č
	C
	C
	ď
	Ē
	Ξ
	2
	\overline{c}
	-
)	,
2	~
1	C56-3324-B959-5287
7	ìò
_	7
	0
ź	7
Ę	ř
)	π
1	Ž
=	*
5	č
	1
≥	2
5	7
	\approx
4	۳
į	C
ζ	'n
1	×
ī	ä
D	≆
_	7
כ	3
J	≲
	2
_	_
ζ	Ξ
5	۲
=	Ξ.
כ	>
)	č
`	Ť
<i>;</i>	π
=	Ξ
-	ā
2	ď
ζ	7
-	۲
)	2
2	7
5	2
ί.	7
•	÷
Ξ.	
J	Ų,
ייסט ישעורט, אלוז	¥
5	Ξ
ζ	a.
>	ŭ
_	ď
כ	Ä
ζ	ř
=	
-	ď
ζ	2
נ	£
_	7
L	Ë
=	ď
יוואורר טאואואט, עד	assinaturas, acesse https://tangaradaserra 1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o códioc
	α
ζ	Ų,
)	4
	٠
2	ā
5	3
200	ť
ũ	Ę
Κ.	ú
_	_
כ	π
5	ř
₹.	č
-	ΞÉ
₹	ā

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL %
Cristiane Nunes Guedes do Nascimento	50.000	50.000,00	50
Valtair Marques de Freitas Neto	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª - Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de Outubro de 2016.

Cláusula 4ª - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº. 6.404. de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 5^a - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, á unanimidade, re-ratificarem "in totum" o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passara a viger, doravante com a nova redação:

FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA NIRE 51.201.021.601 CNPJ/MF 08.926.307/0001-20 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRISTIANE NUNES GUEDES DO NASCIMENTO

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, estudante, residente e domiciliada à Rua Olívio de Lima nº. 564-S, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da carteira de identidade civil RG 178.5256-0 SSP/MT e CPF 015.101.021-83, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 22/10/1985, filha de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes;

VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO

Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua 140, nº. 991-N, Jardim Altos do Tarumã, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT. portador da carteira de identidade civil RG nº. 178.5236-6 SSP/MT e CPF 015.099.681-05, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 11/01/1987, filho de Luiz Marques de Freitas Guedes e Ivonete Nunes Guedes.

Capítulo I Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA, com sede na Rua Olívio de Lima nº. 25-S, Centro, CEP: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.201.021.601, em despacho sessão de 03/07/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 08.926.307/0001-20, podendo estabelecer filiais, agencias, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade são as explorações dos seguintes ramos de atividades:

nado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE :

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/133.889-1 ஹேல்சிர்ல் விள்ளும் விரும் விள்ளும் விரும் விள்ளும் விரும் விள்ளும் விரும் விள்ளும் விரும் விரும் விள்ளும் விரும் வி

verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287

- Fotocópias;
- Comércio Varejista de Carga, Recarga de Cartuchos em Impressoras;
- Serviços de Acabamentos Gráficos;
- Impressão de Material para uso Publicitário.
- Serviços de Encadernação e Plastificação;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática;
- Manutenção e reparo de máquinas de escrever, calcular e equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 3ª - A sociedade teve início de suas atividades em 03/07/2007, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - Os sócios elegem a Comarca de Tangará da Serra-MT como sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Capítulo II Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 5ⁿ - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, distribuído entre os sócios, na forma que se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL %
Cristiane Nunes Guedes do Nascimento	50.000	50.000,00	50
Valtair Marques de Freitas Neto	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Capítulo III Divisão das quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ⁿ - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer titulo e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

Clausula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079653 em 27/08/2018 da Empresa FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA EPP, Nire 51201021601 e protocolo 181338891 - 10/08/2018. Autenticação: 87C2E725A44B508E8D7159F09C71BFBF486ADB14. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/133.889-1 மேகும்சிரும் அது விருவது முறு விருவது விருவத

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

- Cláusula 8^a A administração da sociedade é exercida pelo sócio VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.
- § 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.
- § 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em beneficio dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.
- § 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficara individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sansões cabíveis.
- § 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 9" - O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O remanescente será colocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou de outra destinação.
- c) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- d) Conselho Fiscal A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das quotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº. 10.406/2002.
- § 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.
- § 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

Capítulo V A Retirada ou Sucessão de Sócios

- Cláusula 10ª Na eventual necessidade de qualquer categoria se os sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretara a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.
- § 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079653 em 27

verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287 ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

- § 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.
- § 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago nas condições da Cláusula 12º.
- § 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.
- Cláusula 11^a O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.
- § 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.
- § 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª deste contrato.
- § 3° somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.
- § 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

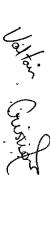
Cláusula 12ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 13^a - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- § 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.
- § 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 14^a - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ssinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Cláusula 15^a - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Cláusula 16^a - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

Cristiane Nunes Gueres do Nascimento

Tangará da Serra-MT, 08 de Agosto de 2018.

Valtair Marques de Freitas Neto

Testemunhas:

Eliane Caieiro RG: 45.929.319-9 SSP/SP CPF: 293.810.168-60

Edimar Alves de Souza RG: 196.7782-0 SSP/M7 CPF: 034.728.381-08



Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros Reconheço por Semelhança a firma de: CRISTIANE NUNES GUEDES DO NASCIMENTO ,VALTAIR MARQUES DE FREITAS NETO Selo: BCY-78:125 Cod. 22 R\$ 6,42 Selo: BCY-78:126 Cod. 22 R\$ 6,42 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartorio 175 Tangará da Serra-MT, C9 de agosto de 2018 Dou Fé. Em testemunho () pagreradae.

Dou Fé. Em testemunho (

Elyssia Palloma Firmino de Aravio

ATENDENTE: KAMILA C



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0040831252

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 21/10/2022 Hora da emissão: 16:14:18

Nome/denominação do sujeito passivo: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 08.926.307/0001-20

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

processamento de dados da Divida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendencia, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado objintegrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 19/12/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TK2TUBK29LA9T2TB

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 08.926.307/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:23:31 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **F3C9.2EE6.1ACA.FB0B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.926.307/0001-20

Razão Social: FREITAS NETO E NASCIMENTO LTDA EPP

Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA 25 S / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-

იიი

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101600252103769298

Informação obtida em 21/10/2022 17:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287 e informe o código BC56-3324-B959-5287 Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e ELIANE SIMONE CRISTALINO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 30149/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **08.926.307/0001-20** (CNPJ)

Contribuinte: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA OLIVIO DE LIMA 25 S

CENTRO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 21 de outubro de 2022.

Certidão válida até 21/11/2022.

A autenticidade desta certidão pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br. Certidão emitida em 21/10/2022 as 16:15:42h. - Código de Validação H8O9S7.C2T1X4.V2Z7Z2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.926.307/0001-20 Certidão nº: 35805835/2022

Expedição: 21/10/2022, às 17:14:28

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.926.307/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação de a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados su proposition de la constant de la const

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe& estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC56-3324-B959-5287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 21/10/2022 16:26:56 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 21/10/2022 16:32:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 16:32:40 (GMT-04:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC56-3324-B959-5287